



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 146 / 2023

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **05 de julho de 2023**: -----

1.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO CANIL E GATIL "RAFEIRITOS DO ALENTEJO", RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS EXISTENTES NO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação Canil e Gatil "Rafeiritos do Alentejo", que visa regular os moldes em que é efetuada a participação financeira por parte do Município de Almodôvar à ACGRA, tendo em vista a realização de campanha de esterilização de cães e gatos de companhia, existentes no concelho de Almodôvar; -----

2.º - Aprovar as cláusulas da Minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e Associação Canil e Gatil "Rafeiritos do Alentejo"; -----

3.º - Aprovar os encargos financeiros associados ao Protocolo em referência; -----

4.º - Remeter a Minuta de Protocolo em apreço à Associação Canil e Gatil "Rafeiritos do Alentejo", **para aprovação e posterior agendamento** da data para a respetiva outorga; --

5.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária. -----

1.2 - APRESENTAÇÃO DE UMA CANDIDATURA A FORMALIZAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DO IPDJ "VOLUNTARIADO JOVEM PARA A NATUREZA E FLORESTAS": ----

A Câmara **deliberou**: -----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 19120, **a apresentação de candidatura**, a formalizar no âmbito do Programa do IPDJ "Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas"; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Designar** a Técnica Superior, Dra. Jâmília Machado para proceder à análise, planificação de atividades e logística da candidatura, com a colaboração do Gabinete Municipal de Proteção Civil e Ordenamento Florestal e Gabinete Jurídico e de Auditoria.----

1.3 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira** extraordinária, no montante de **€1.500,00** (mil e quinhentos euros), a transferir para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, com o objetivo de apoiar as despesas associadas à filiação de atletas na Associação de Futebol de Beja, época 2022/2023; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 84786.**-----

1.4 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO FANTASIAS DOCES, COM VISTA A APOIAR AS TRADICIONAIS “FESTAS DE VERÃO”: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação “*Fantasia Doces*”, destinada a fazer face a despesas inerentes à realização da tradicional “*Festa de Verão*”, que terá lugar nos dias 21, 22 e 23 de julho, bem como **respetivo apoio logístico**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 84785.**-----

2.2.2 - 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2023 E RESPECTIVOS ANEXOS: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar a proposta da segunda alteração ao mapa de pessoal de 2023 e, desta forma, autorizar a criação de um (1) posto de trabalho** na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, com afetação ao GADES, refletindo-se esta alteração no Mapa de Pessoal de 2023, conforme documentos em anexo; -----

2º - **Autorizar a eliminação** do correspondente posto de trabalho não ocupado, na carreira geral de técnico superior, categoria de técnico superior, com afetação ao Gabinete da Cultura - DISECDJ, refletindo-se esta alteração no Mapa de Pessoal de 2023, conforme documentos em anexo; -----

3º - **Propor**, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a **Assembleia Municipal**, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, **aprove esta 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2023, bem como os demais documentos que o integram** (Mapa descritivo da caracterização do posto de trabalho a criar e respetiva proposta de alteração ao Plano de Recrutamento Autorizado para 2023).-----

2.2.3 - PAGAMENTO DOS ENCARGOS REPARTIDOS EQUITATIVAMENTE PELOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À CIMBAL, NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ALOJAMENTO DE EMERGÊNCIA SOCIAL A EXECUTAR PELA CÁRITAS DIOCESANA DE BEJA:-----

A Câmara **deliberou:**-----
Aprovar a transferência, para a Cáritas Diocesana de Beja, do valor de €3.118,50, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito da implementação do Centro de Alojamento de Emergência Social a executar pela Cáritas Diocesana de Beja, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito.-----

2.2.4 - ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE TURNO À EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PRIMEIRA INTERVENÇÃO E APOIO AO COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS;-----

A Câmara **deliberou:**-----
1.º - Aprovar a atribuição de um suplemento remuneratório de turno devido pelas ações de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate aos incêndios florestais efetuadas pela Equipa de Sapadores Florestais, no período coincidente com o período crítico dos incêndios florestais, nos mesmos valores percentuais atribuídos em anos anteriores;-----
2.º - Aprovar o prolongamento do pagamento do referido subsídio de turno, caso haja prolongamento do período crítico de incêndios florestais, devidamente publicado no *Diário da República*.-----

2.2.5 - PARTICIPAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR:----

Sob proposta da Senhora Vice-Presidente, a Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência.-----

3.1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES À EMPREITADA DE ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO PADRE MESTRE E RESPETIVA MINUTA DE CONTRATO:-----

A Câmara **deliberou:**-----
Aprovar os Trabalhos Complementares de circunstâncias não previstas no contrato, relativos à Empreitada de Obras Públicas – Alargamento da Travessa do Padre Mestre, no valor **€6.344,10**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e um **prazo de 45 dias**, nos

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

precisos termos e com base nos fundamentos aduzidos na informação n.º 18199, prestada pelo Diretor de Fiscalização, Eng.º Micael Bagulho. -----

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 45/2022 – EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO PADRE MESTRE: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Contrato de Trabalhos Complementares n.º 01 ao Contrato de Empreitada n.º 45/2022 – Empreitada de Obras Públicas – Alargamento da Travessa do Padre Mestre; -----

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de dois dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*;-----

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;-----

5.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos;-----

6.º - Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - Notificar a firma adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato. -

4.1 - PEDIDOS EXTEMPORÂNEOS, FORMULADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ATL/2023: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Deferir, excepcionalmente, e tendo em consideração a fundamentação apresentada para cada caso, as inscrições identificadas na informação 19470;-----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

4.2 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a participação financeira, resultante dos encargos com a candidatura n.º 2023/650.10.103/51, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 109/2023; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com o cabimento n.º 41731 e o compromisso n.º 84790; -----

3.º - Aprovar que o beneficiário apresente os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade,** deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.**-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 17 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.